



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro TAP 90117/2024A/2024

**PRIMEIRO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
À ATA DE
REGISTRO
DE PREÇOS
Nº
90117/2024A
– SES/DF**

PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
À ATA DE
REGISTRO
DE PREÇOS
Nº
90117/2024A
– SES/DF,
QUE ENTRE
SI FAZEM O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DE ESTADO
DE SAÚDE,
E A
EMPRESA
**FARMA
VISION
IMPORTAÇÃO
E
EXPORTAÇÃO
DE
MEDICAMENTOS
LTDA** CUJO
OBJETO É
A
AQUISIÇÃO
REGULAR
DE

INSUMO(S)
À SAÚDE
PERTENCENTE(S)
AO(S)
GRUPO:
09.B.05.X
ADITIVOS
DE
SOLUÇÕES
ENDOVENOSAS,
EM
SISTEMA
DE
REGISTRO
DE
PREÇOS,
PARA
ATENDER
ÀS
NECESSIDADES
DA
SECRETARIA
DE SAÚDE
– DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.058.502/0001-48 denominada CONTRATADA, com sede na Rua Sargas, nº 33 Condomínio Empresarial Raposo Park, anexo à Avenida Benedito Isaac Pires, nº 600 Bairro Maranhão, Município de Cotia/ SP, CEP: 06716-835, Telefone: (11) 4148-9319, e-mail: juridico1@farmavision.com.br / grupolicitacao@farmavision.com.br, neste ato representada por SHRESHTH BHATIA, portador(a) do RG nº RNE nº V331942-Q e inscrito(a) no CPF nº 228.164.058-26, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços 90117/2024A (145980728), em razão de erro material, com fundamento na Cláusula V, subcláusula 5.6 da ARP e no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será no(a) FARMÁCIA CENTRAL, localizado(a) no PARQUE DE APOIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, e/ou no(a) NUMEBE (Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos) localizado(a) no SIA Trecho 4, Lotes 1.840 a 1.890 - CEP: 71200-040, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas., de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90117/2024, em até 30 dias corridos, contado a partir da publicação da Nota de Empenho no DODF, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

Leia-se:

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será no(a) FARMÁCIA CENTRAL, localizado(a) no PARQUE DE APOIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, e/ou no(a) NUMEBE (Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos) localizado(a) no SIA Trecho 4, Lotes 1.840 a 1.890 - CEP: 71200-040, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas., de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90117/2024, em até 30 dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, conforme cronograma de entrega, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

Onde se lê:

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrente da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho em substituição ao Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital.

Leia-se:

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente ajuste terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/07/2024, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=146826321 código CRC= **52D6A427**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00243173/2023-00

Doc. SEI/GDF 146826321